



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DE CARVALHO

PROJETO DE LEI:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR () Nº __/2019
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR

VEREADOR GUSTAVO DE
CARVALHO - PATRIOTA

EMENTA

*Reconhece de Utilidade Pública a
Associação "Maria Joana".*

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação "Maria Joana"**.

Art. 2º - A **Associação "Maria Joana"**, fundada em 21 de maio de 2014, é uma entidade com finalidade civil, jurídica, de caráter cultural e social, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua 19 de Novembro, nº 4951, Bairro Itaperu, CEP 64002-540, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 3º - A Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 26/03/2019.



JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO “MARIA JOANA” é uma entidade com finalidade civil, jurídica, de caráter cultural e social e sem fins lucrativos, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, devidamente regularizado, CNPJ Nº 20.656.008/0001-18, tendo o resumo do estatuto publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3779 de 12 de março de 2019.

Constituem finalidades precípua da **Associação “Maria Joana”** promover cursos, palestras, seminários e debates, buscando formular e sistematizar propostas que atendam as necessidades da população, bem como desenvolver medidas, ações e projetos sociais que visem à prestação de serviços junto à comunidade em geral nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte e lazer, dentro outros.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

DATA 26/03/2019


Ver. Gustavo de Carvalho - PATRIOTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA – TERESINA – PI.

Carteira de Identificação Profissional
 do Ofício de Notas e
 de Tabelionato A. Curioso
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

PORTAL 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

TERESINA-PI, 08/03/2019.
 SELO: AAB49722-BFRE - www.tjpi.jus.br/portalexera
 José Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Empl.: 2.48 T.J.:0,50 FMM/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
 ATA
 3º OFÍCIO DE NOTAS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na Rua 19 de novembro nº 4951, Bairro Itaperu, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença, com o objetivo de constituir uma associação com finalidade civil, jurídica, de caráter cultural e social e sem fins lucrativos. Em seguida as pessoas presentes escolheram por aclamação unânime o Senhor Dailton José Silva dos Santos, solteiro, auxiliar administrativo, RG 2.578.975 SSP/PI, CPF 021.564.513-89, para presidir a sessão e convidado a mim Danielle dos Santos Araújo, solteira, advogada com registro na OAB/PI 5327, para secretariar os trabalhos, o qual aceitei. Abertos os trabalhos, a pedido do Presidente li a pauta da sessão, contendo os seguintes assuntos: a) fundação da associação, b) aprovação do estatuto, c) eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Após a leitura da pauta, o Presidente formulou a proposta de constituição da Associação "Maria Joana", sem fins econômicos, bem como do endereço da sua localização, sendo na Rua 19 de novembro nº 4951, Bairro Itaperu, na cidade de Teresina, Estado do Piauí que mereceu aprovação unânime dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi feita a leitura do estatuto, que foi aprovado, por unanimidade. A seguir, foi procedida a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Indicados os nomes, para comporem os órgãos mencionados. Procedeu-se então a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos:

DIRETORIA EXECUTIVA

| CARGO | NOME | RG | CPF | ASSINATURA |
|-----------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------|--|
| Presidente | Dailton José Silva dos Santos | 2.578.975 SSP/PI | 021.564.513-89 | <i>Dailton José Silva dos Santos</i> |
| Vice Presidente | Vera Lúcia da Costa Veloso | 1.043.065 SSP/PI | 705.525.763-87 | <i>Vera Lucia da Costa Veloso</i> |
| 1ª Secretária | Juliana Mara Barbosa Malherma | 17179992001-1 SSP/MA | 003.098.213-80 | <i>Juliana Mara Barbosa Malherma</i> |
| 2ª Secretária | Laiza Alves Pereira | 2.575.171 SSP/PI | 013.215.583-41 | <i>Laiza Alves Pereira</i> |
| 1º Tesoureiro | Eugênia Vasconcelos Mendes Vieira | 1.063.642 SSP/PI | 883.682.893-00 | <i>Eugênia Vasconcelos Mendes Vieira</i> |
| 2º Tesoureiro | Alexandra Maria Rocha | 1.410.930 SSP/PI | 677.694.623-04 | <i>Alexandra M. Rocha</i> |

CONSELHO FISCAL

| CARGO | NOME | RG | CPF | ASSINATURA |
|-----------|----------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|
| 1º Fiscal | Lusineide de Sousa e Silva | 1.191.030 SSP/PI | 497.758.123-72 | <i>Lusineide de Sousa e Silva</i> |
| 2º Fiscal | Maria Luiza Sabino | 201.790 SSP/PI | 132.946.793-06 | <i>M. Luiza Sabino</i> |
| 3º Fiscal | Adriana Ferreira Mendes | 1.058.517 SSP/PI | 396.799.263-20 | <i>Adriana Ferreira Mendes</i> |

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAUJO DE ARÉA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@nazarenoraujo.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: DAILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS, VERA LUCIA DA COSTA ALVES e EUGENIA VASCONCELOS MENDES VIEIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI.

Maria de Bel
FARIA RITA BARRAS DE ALBUQUERQUE LUIZ MISSAIDA
Emcl.: 7,92 TJ: 0,78 Selos: 0,30 Total: 9,00 29/15365402072014



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátolia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49723-3H3W - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emcl.: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selos: 0,26 Total: 3,30 - OP: 104
ATA
3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

| | | | | |
|----------|-------------------------|-------------------|----------------|--------------------------------|
| Suplente | Cirilo Alberto de Sousa | 122.296 SSP/PI | 047.277.033-00 | <i>Cirilo Alberto de Sousa</i> |
|----------|-------------------------|-------------------|----------------|--------------------------------|

E, por fim, nada mais havendo, a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Danielle dos Santos Araújo, lavrei em três vias de igual teor, a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelo Presidente e por mim.

Teresina, 21 de maio de 2014.

Dailton José Silva dos Santos
DAILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE

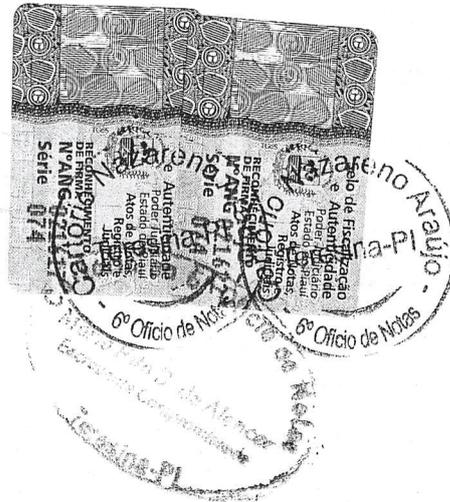
Danielle dos Santos Araújo
DANIELLE DOS SANTOS ARAÚJO
SECRETÁRIA

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@nazarenoaraujo.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: DAILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS e DANIELLE DOS SANTOS ARAÚJO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 02/07/2014.

Maria Amélia Martins Araújo de Aréa Leão

MARIA/RIA MARTINS DE ALENIA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: 5,23 TJ: 0,52 Selo: 0,20 Total: 6,00 29/16003102072014/690



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandru Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 08/03/2019.

SELO: AAB49724-WRDO - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
Emol.: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 104 ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

EM BRANCC

| NOME | R.G | CPF | ASSINATURA |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|
| Alexsiane Brito de L. Rodrigues | 2.305.389-55/PJ | 041.900.113-50 | Alexsiane |
| Bruno Leonardo de S. Figueira | 2.635.297 | 600.389.273-06 | Bruno Figueira |
| JAMES ALVES FORTIA | 822 624 582-11 | 395.631893-53 | JAMES ALVES FORTIA |
| Ingrid Gomes da Silva | 2.794.664 | 03216706897 | Ingrid Gomes |
| Ilma Lúcia de A. D. Almeida | 2.342.881 | 004-182.583-76 | Ilma Almeida |
| Joséilton Soares Lopes | 1.946.653 | 184.811.423-87 | Joséilton Soares |
| Vanessa Lúcia Soares | 2.681.156 | 026.788.573-36 | Vanessa Soares |
| Rosilda Aparecida de Sousa | 2.034.578 | 002.551.833-05 | Rosilda Aparecida |
| Kátia Cilene Custódio dos Santos | 1.582.368 | 662.131.503-15 | Kátia Custódio |
| Olívia Sônia de Almeida Borges | 3.550.323 | 061.456.823-45 | Olívia Borges |
| Francisco Big da Silva | | | Francisco |
| Maria do Socorro | | | Maria do Socorro |
| Leidiane Maria de Jesus | 1.591.869 | 874745737-34 | Leidiane Maria de Jesus |
| Maria Madalena da Silva | | | Maria Madalena da Silva |
| Fátima Fery Lourenci | 1.507.137-PI | 802.559.063-15 | Fátima Lourenci |
| Wesley Queiroz de Aguiar | 1.383.403-PI | 430880703-20 | Wesley Queiroz |
| Archeia Carmencis B | 1.969.552 | | Archeia Carmencis B |
| Adelson dos Santos | 50092316 | 021.913.713-08 | Adelson |
| Ana Patrícia Figueira L. Lima | 145349255/PPJ | 707574533-68 | Ana Patrícia P. Lima Vieira |
| Cláudia Soares da Silva | | | Cláudia Soares da Silva |
| Cláudia | 374.366 | | Cláudia |
| CIRILO ALBERTO DE SOUSA | 322.296/PI | 047.277.033-00 | Cirilo Alberto de Sousa |

Cartório Themistocles Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 TERESINA-PI, 08/03/2019.
 SELO: AAB49725-OEVL - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Emcl.: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 104
 ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL**

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
MANDATO 2018/2020

ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA – TERESINA – PI

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, MANDATO
2018/2020

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 6º FIDUCIÁRIO
REGISTRO Nº 6985
FOTOGRAMA 112

TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49726-HP3F - www.tjpi.jus.br/postalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso - Secretário Autorizado
Emcl.: 2,48 Tj:0,50 FMP/PI:0,06 SAl:0,26 Total:3,30 - Op:100
3º OFÍCIO DE NOTAS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rua 19 de novembro nº 4951, Bairro Itaperu, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença, com o objetivo de eleger, apurar e dar posse a NOVA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA, associação sem fins lucrativos, com finalidade civil, jurídica, de caráter cultural e social, constituída no dia 21(vinte e um) de maio de 2014. Em seguida as pessoas presentes escolheram por aclamação unânime o Senhor Dailton José Silva dos Santos, solteiro, auxiliar administrativo, para presidir a sessão e convidado a mim Sarah Ohana Silva costa, solteira, advogada com registro na OAB/PI N° 12421 para secretariar os trabalhos, no qual aceitei. Em seguida, instalou-se os trabalhos de apuração, sendo escolhidos, por aclamação unânime a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Depois de verificar o fechamento do sistema de votação, constataram-se pela lista de votantes que estavam presentes 30 componentes da associação e condição de voto. Em seguida, passou-se à conferência do boletim de apuração. O presidente dos trabalhos imediatamente empossou os eleitos e informou que os mandatos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se iniciam no dia 26/06/2018 e se encerram no dia 26/06/2020. Terminados os trabalhos, o presidente solicitou que se procedesse a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinado por ela e demais membros, devendo a Diretoria eleita proceder ao seu registro junto ao Cartório competente. Por tanto, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ficam assim constituídos:

DIRETORIA EXECUTIVA

| CARGO | NOME | RG | CPF | ASSINATURA |
|-------------------|-----------------------------------|--------------|-----------------|-------------------------------|
| Presidente | Dailton José Silva dos Santos | 2.578.975/PI | 021.564.513-89 | Dailton José Silva dos Santos |
| Vice – Presidente | Hadilton Félix dos Santos | 765.697/PI | 286.744.303-25 | Hadilton Félix dos Santos |
| 1ª Secretária | Sarah Ohana Silva Costa | 2.588.812/PI | 011.041.833-66 | Sarah Ohana S. Costa |
| 2ª Secretária | Adriana Ferreira Mendes | 1.058.517/PI | 396.799.263.-20 | Adriana Ferreira Mendes |
| 1º Tesoureiro | Eugênia Vasconcelos Mendes Vieira | 1.063.642/PI | 883.682.893-00 | Eugênia Vasconcelos Mendes Vi |
| 2º Tesoureiro | Cirilo Alberto de Sousa | 122.296/PI | 047.277.000-00 | Cirilo Alberto de Sousa |

CONSELHO FISCAL

| CARGO | NOME | RG | CPF | ASSINATURA |
|-----------|---------------------------------|---------------|----------------|---------------------------------|
| 1º Fiscal | Lusineide de Sousa e Silva | 1.191.030/PI | 497.758.123-72 | Lusineide de Sousa e Silva |
| 2º Fiscal | Adelson dos Santos e Sousa | 50.092.316/PI | 021.943.713-03 | Adelson dos Santos e Sousa |
| 3º Fiscal | Maria Eliane Barros dos Santos | 984.926/PI | 350.544.173-20 | Maria Eliane Barros dos Santos |
| Suplente | Ravindra Devi Barros dos Santos | 5.045.882/PI | 026.009.153-70 | Ravindra Devi Barros dos Santos |

E, por fim, nada mais havendo, a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Sara Ohana Silva Costa, lavrei em três vias de igual teor, a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelo Presidente e por mim.

Teresina, 26 de Junho de 2018.

Dailton José Silva dos Santos
DAILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Sarah Ohana Silva Costa
SARAH OHANA SILVA COSTA
SECRETÁRIA

AS Silveira

em tempo no do CNPJ da associação: 20.656.008/0001-18

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: SARAH OIANA SILVA COSTA, DOU
 FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 26/07/2018. Emol.: 3,71
 TJ: 0,74 Selos: 0,26 Total: 4,71 Selo: ABG-85612 (F200P407)

Vicente Vieira Lima - Escrevente Autorizado

Tabellã Escrevente autorizado



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Vicente Vieira Lima
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI



CARTÓRIO 6º RTD/RCPJ
 REGISTRO Nº 6885
 FOTOGRAMA 2/2

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 08/03/2019.
 SELO: AAB49727-WA02 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Emol.: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 104 ATA

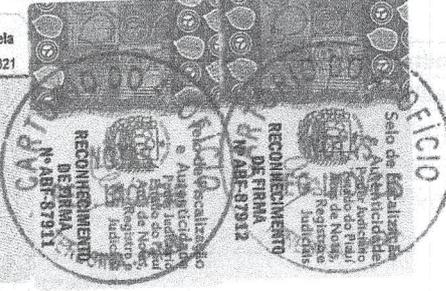
3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

Ofício de Notas e Registro de Imóveis Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
 Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8621

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DAILTON JOSE SILVA DOS SANTOS e EUGENIA VASCONCELOS MENDES VIEIRA EM TEST. DA VERDADE DOU FE. TERESINA, 12/07/2018 14:16:38

GILVANA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
 Emol.: 7,42 TJ: 1,48 Selo: 0,52 Total: 9,42



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA
 PROTOCOLO REGISTRO RPJ N.º 6885
 SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68.
 TERESINA-PI, 31/07/2018

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

Tabellã Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais

PADRÃO Nº AAN-53275 ARQUIVAMENTO Nº 65353

Eu, Oficial de Registro do 3º Ofício de RTD/RCPJ de Teresina, responsável pelo acervo do antigo 6º Ofício de RTD/RCPJ, conforme Portaria nº 023/06.04.2018, publicada no Diário da Justiça nº 8410, datada de 09.04.2018; CERTIFICO, que registrei este document. em 31/07/2018 no acervo do ex 6º Ofício, sob nº 6885

Teresina, 31 de julho de 2018

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
 Oficial de Registro

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.656.008/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/07/2014 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARIA JOANA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MARIA JOANA | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R 19 DE NOVEMBRO | NÚMERO 4951 | COMPLEMENTO |
| CEP 64.007-805 | BAIRRO/DISTRITO ITAPERU | MUNICÍPIO TERESINA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dailtonjose@gmail.com | | UF PI |
| TELEFONE (86) 3225-9560 / (86) 9530-7714 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 14:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J/JJ

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. A Associação "Maria Joana" é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter cultural e social, que se regerá pelo presente estatuto, pelo regimento interno e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A sede e foro da Associação "Maria Joana" será situada na Rua 19 de Novembro, 4951, Bairro Itaperu, Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 3º. A Associação trata-se de uma instituição filantrópica, assistencial e educacional que tem por finalidade:

- I – atender a todos que a ela se dirigirem;
- II – promover cursos, palestras, seminários e debates, buscando formular e sistematizar propostas que atendam as necessidades da população abrangida pela associação;
- III – promover, apoiar e divulgar eventos de amplitude regional, nacional ou internacional de interesses de seus associados;
- IV – contribuir para o progresso social do país mediante o desenvolvimento de ações de interesse público e social;
- V – desenvolver medidas, ações e projetos sociais que visem à prestação de serviços junto à comunidade em geral nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- VI – interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, mantendo intercâmbio cultural social e de cooperação, criando um vínculo de solidariedade e fraternidade;
- VII – promover parcerias e convênios com instituições públicas na esfera municipal, estadual e federal e privada;
- VIII – defender os direitos legítimos de seus associados, bem como melhores condições de vida para a comunidade, buscando sempre caminhos para o desenvolvimento pleno do exercício da cidadania.

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 4º. Para a consecução de suas finalidades, a associação poderá:

I – estabelecer um modelo de gestão de qualidade com métodos e metodologias, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional e recursos humanos;

II – celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privada, nacional e internacional.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades sociais, a Associação fará observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, oportunidade, economicidade e da eficiência.

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. O número de associados será ilimitado, com pessoas de ambos os sexos, não podendo fazer qualquer distinção em razão da classe social, nacionalidade, raça, cor ou credo político e religioso.

Art. 6º. O quadro social compor-se-á das seguintes categorias:

I – fundadores, os que assinarem a ata de instalação definitiva da associação;

II – colaboradores, os freqüentadores que se identifiquem com os objetivos da Associação, solicitando seu ingresso e sujeitos ou não ao pagamento de uma contribuição mensal;

III – beneméritos, são pessoas física ou jurídica que se destacam ou destacaram nos relevantes serviços prestados para o desenvolvimento da associação;

IV – efetivos, os integrantes que efetivamente participam das atividades sociais e que contribuem pontualmente com as mensalidades e objetivos da associação.

Art. 7º. Para a admissão, os associados deverão preencher uma ficha cadastral, com emissão da carteira social, no momento de sua admissão, devendo esta ser atualizada anualmente. Ao associar-se o interessado deve:

2/1

X

EM BRANCO

EM BRANCO

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49712-AXCL - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

I – apresentar documentos necessários para o preenchimento do cadastro;

II – concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III – ter idoneidade moral e reputação ilibada;

III – caso, seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8º. É permitido ao associado solicitar sua demissão da associação, quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação seu pedido, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria, desde que notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa, cabendo recurso a assembléia geral da decisão.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10. São direitos dos associados:

I – participar de todas as atividades associativas;

II – gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;

III – participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;

IV – votar e ser votado para cargos eletivos, desde que estejam em dia com as mensalidades e atividades sociais com assiduidade de no mínimo 75% (setenta por cento) nas reuniões e sessões;

Parágrafo único. É facultada aos associados colaboradores e beneméritos a participação nas assembléias com direito a voz, sendo vedado o direito de votar e ser votado.

V – ter sua integridade física e moral respeitada por todo e qualquer membro da associação dentro e fora dela;

VI – participar de projetos, estudos e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 11. São deveres dos associados:

3111

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themístocles
Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. *[assinatura]* DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49713-3W26 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emcl.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

- I – respeitar a associação e prestar a melhor ajuda, zelando sempre pelo bom nome da Associação;
- II – cumprir as disposições no presente estatuto e regimento interno;
- III – acatar as determinações da diretoria executiva;
- IV – cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, zelando pelo seu bom nome;
- V – pagar pontualmente as contribuições mensais;
- VI – comparecer as Assembléias Gerais e as reuniões para os quais forem convocados;
- VII – ter uma conduta compatível com os princípios deste estatuto, da ética, da crença, da urbanidade, da moral e do bom costume junto à sociedade civil, aos membros da associação, seus assistidos e freqüentadores.

4/1/1

SEÇÃO I DAS PENALIDADES

Art. 12. Os associados estão sujeitos as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, competindo a Diretoria Executiva a aplicação da pena, salvo quando, o infrator for membro da Diretoria e Conselho Fiscal, que deverá ser levado a Assembléia Geral para a decisão da penalidade;

Art. 13. A pena aplicada aos sócios será conforme a natureza e gravidade dos atos:

I – advertência por escrito, quando a ausências das atividades por três vezes consecutivas, incluindo as assembléias, sem a devida justificativa e a inadimplência em relação ao pagamento anual, referente ao exercício anterior de sua contribuição;

II – suspensão de até 30 (trinta) dias, quando infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos membros dentro e fora da Associação;

III – exclusão, quando praticar atos atentórios a moral, dentro e fora da Associação "Maria Joana", que exponham ao vexame o nome da associação, dos seus sócios, freqüentadores a assistidos, ou ainda o associado que deixar de pagar, sem motivo justificado o pagamento anual das mensalidades por três anos consecutivos.

Parágrafo único. Associados colaboradores e beneméritos não devem ser incluídos entre os sujeitos a quaisquer penalidades.

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatória Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49714-GF1V - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
Emol.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14. O patrimônio da associação será constituído e mantido por:

I – contribuições mensais dos associados contribuintes;

II – de todos os bens que vier a possuir no exercício de suas atividades, sob forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus;

III – arrecadação dos valores obtidos da realização de festas e outros eventos, serão pagas as despesas para realização e o saldo totalmente revestidos em benefício da associação.

IV – os bens e valores adquiridos serão utilizados de acordo com o interesse e conveniência da associação e passarão a integrar o patrimônio da mesma;

V – serão beneficiados com a utilização dos bens a associação, associados e comunidade, sendo o último de acordo com a conveniência e possibilidades da associação.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com previa aprovação da Assembléia Geral convocada para tal fim.

Art. 15. As fontes de recursos para manutenção da associação constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílio de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos, a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anátolia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49715-3NPO - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Art. 17. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificação pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, bonificações ou vantagens a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Cartório do 6º Ofício de Nota:
Suzana Rodrigues Prado
Escrevente Comprossada
Teresina-PI

 REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 4044
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da associação, sendo constituída pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo quando convocada pelo Presidente, ou pela Diretoria Executiva, ou pelo Conselho Fiscal da Associação, ou ainda por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 20. Compete a Assembléia Geral Ordinária:

I – eleger os administradores (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal);

II – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desembolso financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

III – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho proposto pela Diretoria Executiva;

IV – apresentar, discutir e deliberar sobre sugestões e propostas para melhorar consecução dos objetivos da sociedade.

Art. 21. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

I – destituir os administradores (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal);

II – discutir sobre reformas no Estatuto;

III – decidir sobre a dissolução da associação;

IV – outros assuntos que a critério dos ocupantes dos cargos justifiquem a convocação da assembléia geral extraordinária.

Art. 22. A assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante aviso oral ou por escrito fixado no quadro de aviso da associação. 

EM BRANCO

EM BRANCO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64009-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorioteresina.com.br
Título: Anatália Gonçalves de Sampaia Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49716-UFNG - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol.: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Associação e será composto pelo **Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário (a), Primeiro e Segundo Tesoureiro (a)** e um Conselho Fiscal de **04 (quatro)** pessoas, sendo eleitos por aclamação ou votação dos associados presentes na Assembléia Geral.

Art. 24. O mandato da diretoria será de **02 (dois)** anos, permitida a recondução por mais um mandato por igual período.

Art. 25. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 26. Compete a Diretoria Executiva:

I – dirigir a Associação, de acordo com o estatuto, e administrar o patrimônio social, zelando pela sua manutenção;

II – elaborar e executar o programa anual das atividades;

III – elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual das atividades, incluindo prestação de contas, observando sempre os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;

IV – promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos e atividades culturais;

V – estabelecer o valor das mensalidades;

VI – cumprir e fazer cumprir o estatuto e regimento interno da Associação;

VII – convocar a Assembléia Geral e executar suas decisões;

VIII – aplicar penalidades na forma prevista no Estatuto e Regimento Interno;

IX – contratar e demitir funcionários;

X – reunir-se no **primeiro sábado** de cada mês para apresentação de proposta das atividades do mês atual e avaliação do mês anterior.

Parágrafo único. O relatório anual das atividades com prestação contas do período deverá ser apresentado até o dia **31 de janeiro** de cada ano, a fim de ser encaminhada a apreciação da Assembléia Geral para parecer conclusivo em até 30 dias.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

 **Cartório Themistocles Sampaio**
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49717-RX07 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol.: 2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

Art. 27. Compete ao Presidente:

- I – representar a associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e construir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II – cumprir e fazer cumprir este estatuto e seus regulamentos internos;
- III – convocar e presidir a reuniões da Diretoria Executiva;
- IV – convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- VI – abrir, movimentar e encerrar em conjunto com o tesoureiro as contas bancaria, assinando os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da Associação;
- V – ordenar despesas da associação;
- VI – contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII – criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII – praticar todos os atos a boa administração, tais como planejar, organizar e coordenar todos os trabalhos que compete a Diretoria Executiva;

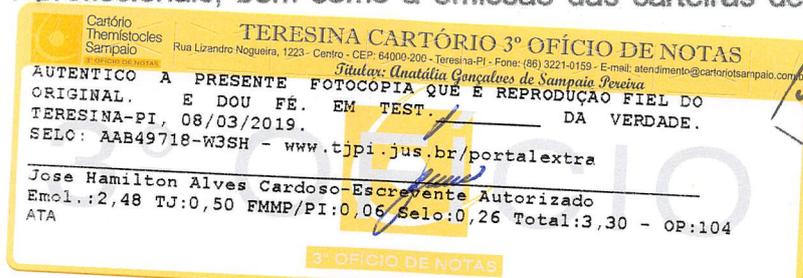
Art. 28. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos legais, ou quando solicitado;
- III – assumir o mandato, em caso de vacância do cargo de Presidente, até o seu término.

Art. 29. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, mantendo em dia, as transcrições das atas;
- II – redigir e receber as correspondências da Associação;
- III – publicar as notícias das atividades da entidade;
- IV – manter sob guarda e em local seguro todos os documentos e arquivo da Associação, mantendo o cadastro atualizado de todos os membros da associação os dados pessoais e profissionais, bem como a emissão das carteiras de identificação dos associados;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 30. Compete ao Segundo Secretário:

- I – auxiliar o primeiro Secretário em todas as atividades da secretaria;
- II – substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos temporários;
- III – assumir o mandato, em caso de renuncia do secretario, até o seu término.

Art. 31. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III – efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva;
- IV – elaborar o relatório financeiro mensal e o balancete semestralmente com clareza e precisão para apresentar ao Conselho Fiscal;

Art.32. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos legais, ou ainda quando solicitado;
- II – auxiliar o Tesoureiro em suas atribuições;
- III – assumir o mandato, em caso de renuncia do Tesoureiro até o seu término;

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, sendo composto por **03 (três)** membros efetivo e **01 (um)** suplente em pleno gozo de seus direitos, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, permitindo apenas uma recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Em caso de afastamento definitivo de um dos conselheiros caberá ao suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49719-Y779 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
Emol.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

ARTURIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO

I – examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, requisitando quando necessária documentação comprobatória das operações econômico-financeiras;

II – examinar o balanço anual, a prestação de contas das atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia Geral;

III – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IV – propor a Diretoria Executiva a reunião conjunta. A fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

TÍTULO V

DA ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 35. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os demais atos de disposição que estime necessário.

Art. 36. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinada a outra entidade assistencial congênere e com finalidades semelhantes as suas.

Parágrafo único. A Associação “**Maria Joana**” poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, em face de impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e que tenha no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e em dia com sua obrigação.

Em caso de alteração de qualquer conteúdo contido neste estatuto seguirá o quórum de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e em dia com sua obrigação e esta poderá ser realizada a qualquer tempo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigação e encargos sociais da associação.

Art. 38. A Associação conterà um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

6 Cartório
Theristocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Titular: Analtia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.

SELO: AAB49720-5JU8 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:104
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Th. ristocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

5513

Art. 39. A associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendo, nem quaisquer parcelas de seu patrimônio ou de suas receitas, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 40. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com disposições legais.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir a decisão tomada, fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI, para sanar possíveis dívidas.

Art. 42. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, averbando-se a este todas as alterações posteriores.

Teresina, 17 de maio de 2014.

6º Ofício de Notas

Dailton José Silva dos Santos

Dailton José Silva dos Santos
Presidente

6º Ofício de Notas

Danielle dos Santos Araújo

Danielle dos Santos Araújo
Advogada OAB/PI 5327

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Autêntico A PRESENTE E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. ORIGINAL. FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO SELO: AA49721-EVEV - www.cfpj.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
Emol.: 2,48 Tj: 0,50 Fmmp/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 104

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@nezarinacarajoo.com.br

RECONECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: DAILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS e DANIELLE DOS SANTOS ARAÚJO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 02/07/2014.

MARIA RITA BARRIOS DE ALENCAR-ESCREVENTE COMPROMISSADA
Emol.: 5,28 Tj: 0,52 Selo: 0,20 Total

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas e Registro Judicial

REGISTRO DE NOTAS

Escritório de Not. Suzana Rodrigues Prado Escrevente Compromissada Teresina-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas e Registro Judicial

REGISTRO DE NOTAS

Escritório de Not. Suzana Rodrigues Prado Escrevente Compromissada Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Aréa Leão - Tabelião
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-PI
Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3221-6788

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 4044
Teresina, 03/07/2014.

Cartório do 6º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Cartório Teresina-Sambic
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritório Autorizado
Teresina - PI

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 - Bairro Centro - CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 - manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Eletricista, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos deste Município, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO LEAL MOREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.178.824/SSP-PI e CPF nº 433.074.693-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, S/n, bairro Altamira, Manoel Emídio - PI

FUNÇÃO: Eletricista.

VALOR: o valor total do presente contrato será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento junto a Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 - Bairro Centro - CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 - manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 128/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos deste Município, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO CABEDO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.157.814-9/SSP-SP e CPF nº 130.429.898-10, residente e domiciliado na Av. 15 de Novembro, S/n, bairro Centro, Manoel Emídio - PI

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais.

VALOR: o valor total do presente contrato será de R\$ 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento junto a Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

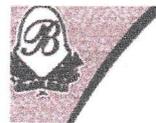
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA (ASSMAJ)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA (ASSMAJ). A associação sem fins lucrativos criada em 21 de maio de 2014 denominada Associação Maria Joana com sede de CNPJ 20.656.008/0001-18 localizada na Rua 19 de novembro, nº4951 bairro Itaperu de CEP 6007-805 que tem como presidente o senhor DAILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS e tem como atividade principal a educação, realiza ações com o objetivo de promover educação, cultura, lazer e atividades religiosas ou filosóficas sem fins lucrativos. Teresina, 08 de março de 2019. DAILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS, Presidente.



Associação Brasileira - PI
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.205-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraabrasileira@gmail.com



Ofício nº 015/2019

Brasileira-PI, 01 de março de 2019.

Senhor Gerente,

Cumprimento Vossa Senhoria, ao tempo em que solicito a abertura de conta nesta Agência para a Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, vinculada ao CNPJ 41.522.236/0001-75, na conta relacionada abaixo que será movimentada mediante as duas assinaturas obrigatórias dos titulares abaixo:

PM-BRASILEIRA-COSIP

TITULARES AUTORIZADOS:

PREFEITA MUNICIPAL: PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO CPF nº 590076723-04

SECRETÁRIO DE FINANÇAS: Jose Sampaio Araújo Filho CPF: 347.729.793-87

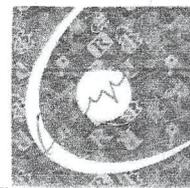
PODERES:

EMITIR CHEQUES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO / AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
EMITIR COMPORVANTES
EMITIR SENHAS ELETRÔNICAS

Atenciosamente,

Paula Miranda Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo
Prefeita Municipal

Ilmo.Srº
LEANDRO RUBENS
Gerente Bando do Brasil/Piripiri-PI



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO DE RCPJ

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, Tabeliã Titular do Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ a Capital, na qualidade de responsável provisória pelo acervo do Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ da Capital, conforme decisão judicial da lavra do Exmo. Sr. **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí, exarada nos Autos do Processo SEI nº 18.0.000006857-4, no dia 06.04.2018 e Portaria nº 023/2018 publicada no Diário da Justiça no dia 09.04.2018, **CERTIFICA**, a requerimento por escrito de pessoa interessada, que **REGISTREI** no acervo do **arquivo de RTD/RCPJ** do Cartório do 6º Ofício de RTD/RCPJ, sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem 6885, datado em 31 de julho de 2018, a Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA, CNPJ: 20.656.008/0001-18, para o período 26 de junho de 2018 a 26 de junho de 2020. Tendo como presidente Dailton José Silva dos Santos. O referido é verdade e aos próprios livros do extinto 6º Ofício de RTD/RCPJ desta Capital, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, escrevente, a digitei. Eu, Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, Oficial do 3º Ofício de RTD/RCPJ, responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício do RTD/RCPJ desta Capital, a subscrevo, dato e assino. Selo de fiscalização apostado neste ato: selos. Certidão válida exclusivamente com o selo de fiscalização e autenticidade. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 16,39 - FERMOJUPI: R\$ 3,28 - SELO: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 19,93. SELO CERTIDÃO: AAL.90858.

Teresina, PI, 31 de julho de 2018.

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

Oficial do 3º Ofício de RTD/RCPJ desta Capital, responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício de RTD/RCPJ.



ARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 08/03/2019.
SELO: AAB49728-SJB9 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
CNPJ: 06.718.191/0001-08
SELO: 0,26 Total: 3,30 - OP:104

3º OFÍCIO DE NOTAS

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DAILTON JOSE SILVA DOS SANTOS**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR(A): **2578975 SSP PI**
 CPF: **021.564.513-89** DATA NASCIMENTO: **20/09/1988**
 FILIAÇÃO: **LUIS JOSE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**
MARIA CONCEBIDA SILVA DOS SANTOS
 PERMISSÃO: **2** ACC: **2** CAT. HAB: **A2**
 N.º REGISTRO: **05381935370** VALIDADE: **26/11/2019** HABILITAÇÃO: **19/12/2011**

OBSERVAÇÕES:

Dailton José Silva dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA** DATA DE EMISSÃO: **22/06/2016**
ARAC WARTING DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI
ASSINATURA DO CHEFE

DETRAN-PI (P.A.U.)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1293474050

PROIBIDO PLASTIFICAR
1293474050

CREDI SHOP

MAIS CONQUISTAS NA SUA VIDA



26.02.2019



████████████████████
DAILTON JOSE SILVA DOS SANTOS
R DEZENOVE DE NOVENBRO, 4951 - PONTO REF: PRÓX. COLÉGIO EDGAR TITO
PORENQUANTO
64002-540 TERESINA-PI



341739845200022 00000012593 10 220219

1525543

EXTRATO MENSAL